



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL  
EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS.**

Ref. E-Proc. nº 5097849-24.2020.8.21.0001.

GIACOMINI E VALDEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, administradora judicial da **MASSA FALIDA DE ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL – APLUB PREV** (CNPJ nº 92.672.070/0001-04), nomeada no processo de falência nº 5061910-80.2020.8.21.0001, nos autos do presente incidente de **P R E S T A Ç Ã O D E C O N T A S**, vem respeitosamente ante Vossa Excelência para o seguinte:

1. Em prosseguimento à anterior manifestação do Ev. 264, esta administradora judicial passa a prestar as contas do período **de 14-03-2026 até 14-04-2026** relativamente ao processo de falência nº 5061910-80.2020.8.21.0001.
2. Nesse sentido, apresenta-se a tabela a seguir com saldos em depósitos judiciais de titularidade da Massa Falida vinculados ao processo da falência, confeccionada com base nos extratos fornecidos pelo Bannisul – Agência 0621 Poder Judiciário:

Conta Judicial	Depósito	Data Aplic.	Valor Aplicação	Valor 14-04-2026	Origem
0621.532214.8.60	270532	24/06/2025	R\$ 81.119.972,44	R\$ 85.354.965,67	2ª Unificação dos depósitos judiciais
	478079	25/08/2025	R\$ 8.279,32		
	478077	25/08/2025	R\$ 904,94		
	478080	25/08/2025	R\$ 2.187,66		
	482871	26/08/2025	R\$ 15.366,26		
	717785	30/10/2025	R\$ 6.123,07		
	717781	30/10/2025	R\$ 625,41		
	717777	30/10/2025	R\$ 3.181,73		



0621.739667.5.55	195463	29/05/2025	R\$ 28.457,18	R\$ 103.953,30	
	195456	29/05/2025	R\$ 28.573,88		
	195445	29/05/2025	R\$ 11.476,16		
	195367	29/05/2025	R\$ 28.439,07		
0621.751407.5-50	482291	26/08/2025	R\$ 56.685,82	R\$ 59.609,36	Remessa proc. 00119869820078190066 - Maria de Fátima Bustamante Monnerat Celes
0621.774381.5.75	093307	23/01/2026	R\$ 15.153,15	R\$ 15.419,14	
0621.926047.4.20	694941	23/10/2025	R\$ 8.829,16	R\$ 9.168,71	Remessa proc. 5020949-73.2015.8.21.0001 - Antenor Dal Bosco
0621.938433.4.90	553432	10/09/2025	R\$ 998,51	R\$ 1.046,60	
0621.752894.5.36	528593	04/09/2025	R\$ 277,60	R\$ 291,35	
0621.754129.5.78	565126	15/09/2025	R\$ 57.439,54	R\$ 60.148,45	
0621.754478.5.48	574186	17/09/2025	R\$ 50.507,70	R\$ 52.856,20	
0621.755313.5.93	591468	24/09/2025	R\$ 51.817,03	R\$ 54.140,63	
0621.762731.5.97	771053	14/11/2025	R\$ 14.930,67	R\$ 15.418,54	
0621.773680.5.79	030346	15/01/2026	R\$ 43.944,09	R\$ 44.801,22	Remessa ATOrd 0021311-63.2019.5.04.0028 - Fábio Marques Pereira
0621.778236.5.53	215921	25/02/2026	R\$ 14.938,54	R\$ 15.091,77	Depósito judicial remessa proc. 0000046-31.2020.5.14.0403
0621.782134.5.01	305027	13/03/2026	R\$ 33.307,66	R\$ 33.531,02	Remessa proc. 0100130-05.2026.5.01.0302
0621.886962.4.06	386358	31/03/2026	R\$ 10.162,92	R\$ 10.192,31	Remessa proc. 5148057-70.2024.8.21.0001 - Jaciara Calheira Guimarães de Oliveira
Total geral			<b>R\$ 81.612.579,51</b>	<b>R\$ 85.830.634,27</b>	
0621.432871.8.48	0621.584464.51	31/07/2023	R\$ 7.662.551,85	R\$ 6.059.445,65	Segregação dos honorários de AJ

3. Assim, em **14-04-2026** o saldo da Massa Falida mantido em contas judiciais perfaz a quantia de **R\$ 85.830.634,27** (oitenta e cinco milhões oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

4. Por outro lado, calha informar que não houve a retirada de qualquer numerário das contas judiciais da Massa Falida no período compreendido pela presente prestação de contas.

5. Por fim, de se ressaltar que a transferência do valor de **R\$ 33.307,66** (conta judicial 0621.886962.4.06) oriundo do processo nº 0100130-05.2026.5.01.0302, que tramitou perante a 1ª Vara do Trabalho de Petrópolis/RJ, não restou vinculada ao processo falimentar nº 5061910-80.2020.8.21.0001, na aba de “Depósitos judiciais” do sistema *E-proc*, razão pela qual **requer seja determinada a vinculação, mediante comando eletrônico a ser implementado da diligente Unidade Judiciária, ou, caso assim não seja possível, por meio de expedição de ofício ao BANRISUL fins de que proceda na vinculação da referida conta aos autos da falência.**

**DIANTE DO EXPOSTO**, ouvido o Ministério Público, **requer sejam julgadas boas e bem prestadas** as contas do período **de 14-03-2026 até 14-04-2026**, tudo com base no acima exposto, nos documentos em anexo e no que mais consta dos autos.

Ato contínuo, **requer seja determinada a vinculação dos valores constantes na conta nº 0621.886962.4.06 (R\$ 33.307,66 em 31-03-2026) aos autos da falência nº 5061910-80.2020.8.21.0001, mediante comando eletrônico da diligente Unidade Judiciária, caso assim não seja possível, o envio de ofício ao BANRISUL fins de que proceda na vinculação da referida conta aos autos da falência.**



Porto Alegre (RS), 16 de abril de 2026.

Pede deferimento.

**GIACOMINI E VALDEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Dani Leonardo Giacomini – OAB/RS 53.956.